



## **LEI N. 4927 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 738.723,48 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 738.723,48 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>06</b>	<b>Saúde</b>		
<b>06.02.00</b>	<b>Progr. Média Alta Complexidade</b>		
3.3.90.00.00.10.302.1003 2011 - 02 - 3000087	Aplicações Diretas .....	R\$ 738.723,48.	

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de fevereiro de 2015.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de fevereiro de 2015.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*